Lei nº 326/2007 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Altera o Plano Plurianual para o período 2006/2009 e dá outras previdências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, do município de Abadia de Goiás – GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Constas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em inclusões e exclusões de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2.007.

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 05 / 11 / 07.

Secretário de Administração